



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre a reativação do Sistema de Controle de Produção de Bebidas (SICOBEB) que era de responsabilidade da Receita Federal e da Casa da Moeda do Brasil, ou de similar, em razão dos recentes óbitos, graves sequelas e casos de intoxicação por metanol em bebidas adulteradas em São Paulo.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre a reativação do Sistema de Controle de Produção de Bebidas (SICOBEB) que era de responsabilidade da Receita Federal e da Casa da Moeda do Brasil, ou de similar, em razão dos recentes óbitos, graves sequelas e casos de intoxicação por metanol em bebidas adulteradas em São Paulo.

Nesses termos, requisita-se:

1. O Tribunal de Contas da União (TCU) determinou a reativação do SICOBEB ou a implantação de ferramenta similar? Existem estudos sendo realizados com esse fim?



Em caso positivo, informar:

- a) Qual o cronograma definido pelo Ministério da Fazenda para efetivar a medida?
- b) Quais empresas e segmentos do setor de bebidas serão contemplados na reativação do sistema, e em que prazos?
- c) De que forma o Ministério da Fazenda, por meio da Receita Federal, pretende integrar o SICOBÉ ou sistema similar a ações de combate à falsificação e adulteração de bebidas, especialmente diante das recentes intoxicações por metanol ocorridas no Estado de São Paulo?
- d) Qual será o papel da Casa da Moeda do Brasil na execução e operação do sistema ou de outra instituição executora? Informar qual instituição e sua natureza jurídica.
- e) Quais recursos orçamentários estão previstos para sua plena implementação?

JUSTIFICAÇÃO

O SICOBÉ, desenvolvido pela Casa da Moeda e supervisionado pela Receita Federal, foi utilizado entre 2009 e 2016 para rastrear a produção de bebidas e coibir fraudes, sonegação fiscal e adulterações. Sua desativação pode ter contribuído para a redução o controle sobre a cadeia produtiva, abrindo brechas para falsificação e circulação de produtos perigosos.

A reativação do SICOBÉ ou de sistema similar deve alinhar-se às boas práticas internacionais de rastreabilidade fiscal e sanitária adotadas em países como União Europeia (EMCS), Estados Unidos (TTB), Reino Unido (AWRS), Canadá e Japão (selos fiscais rastreáveis), fortalecendo a fiscalização, a arrecadação e a segurança do consumidor.



Diante das mortes e casos de intoxicação por metanol em São Paulo, torna-se imprescindível compreender se há iniciativa em curso para reativação do Sistema e, se sim, conhecer o plano de implementação, cronograma e recursos destinados à plena operação do SICOBE, garantindo que o Brasil retome mecanismos modernos de controle da produção de bebidas.

É fundamental que o Congresso Nacional, por meio do Senado Federal, exerça seu papel fiscalizador e obtenha informações claras e detalhadas para a sociedade brasileira

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2025.

Senadora Damares Alves

